



**Decreto nº 13/ 2017, de 01 de março de 2017.**

**“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, **Ari José Galeski**, no uso de suas atribuições legais, considerando as fortes chuvas que atingiram toda a extensão do município na noite do dia 28 de fevereiro de 2017, provocando estragos de grande monta em imóveis públicos e propriedades particulares, prejuízos no setor agropecuário, e, principalmente em vias públicas na cidade e no interior, deixando as estradas em estado precário de utilização, tendo arrastado bueiros e provocado alagamentos que deixaram várias comunidades isoladas por algumas horas,

**DECRETA:**

Art. 1º - Situação de emergência em todo o município de Timbó Grande, convocando a todos, sociedade organizada, poderes públicos locais, regionais e estaduais e a população em geral para unir esforços no sentido de promover uma pronta recuperação das perdas geradas pela intempérie.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
PODER EXECUTIVO

---

Parágrafo Único – Os órgãos públicos municipais ficam autorizados a tomar todas as medidas necessárias para atenuar os problemas para a população, utilizando os recursos necessários para a recuperação de instalações públicas e malha viária.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 01 de março de 2017.

**ARI JOSÉ GALESKI**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**EVANDRO CARLOS DE MEDEIROS**  
**Secretário de Administração e Finanças**